



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



RESOLUÇÃO Nº 019/2019-CPPG/CEPE

Referenda a Resolução nº 010/2019-CPPG/CEPE, que recomendou a criação do Mestrado Profissional em História (PROFHISTÓRIA), bem como a aprovação do respectivo Regimento Interno.

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo em vista o que consta no processo nº 23129.003927/2019-79,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 010/2019-CPPG/CEPE, que recomendou a criação do Mestrado Profissional em História (PROFHISTÓRIA), bem como a aprovação do respectivo Regimento Interno, conforme anexos, que fazem parte dessa resolução, como se nela estivessem escritas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFRR, 27 de setembro de 2019.

Prof.^a Dra. Geiza Alves Pimentel

Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação
CPPG/CEPE
Matrícula Siape nº 388168



Proposta de adesão ao Mestrado Profissional em História – PROFHISTÓRIA

1 Caracterização da Proposta de Mestrado Profissional.

O Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA), oferecido em rede nacional, é um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação (MEC).

Liderado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) tem como objetivo proporcionar formação continuada aos docentes de História da Educação Básica, com o objetivo de dar qualificação certificada para o exercício da profissão, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino.

O PROFHISTÓRIA busca a formação continuada de professores de História voltados para a inovação na sala de aula, ao mesmo tempo em que, de forma crítica e responsável, possam refletir acerca de questões relevantes sobre diferentes usos da informação de natureza histórica presentes contemporaneamente na sociedade. Esse professor precisará responder aos desafios educacionais do Brasil contemporâneo, considerando princípios fundamentais da construção da educação histórica.

O curso conduz ao título de Mestre em Ensino de História, sendo oferecido na modalidade presencial, com oferta simultânea nacional. Poderão participar do Exame Nacional de Acesso ao PROFHISTÓRIA candidatos portadores de diploma de curso superior de Licenciatura devidamente registrado no Ministério da Educação, que estejam ministrando aulas de História em qualquer ano da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes pública e privada.

Sendo assim, a Universidade Federal de Roraima a partir da Coordenação do Curso de História, submeteu a presente proposta de adesão à rede nacional de Mestrado Profissional de História, no intuito de oferecer uma pós-graduação *stricto sensu* em História no estado de Roraima. O curso será sediado nas dependências do Centro de Ciências Humanas e no Núcleo de Documentação Histórica.

Neste sentido, será o primeiro curso voltado exclusivamente para a área de História em Roraima, contribuindo assim para a capacitação e formação continuada dos docentes que atuam na Educação Básica no estado e para a melhoria do ensino e da educação roraimense. Sua



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



implantação responde, assim, a uma grande demanda da comunidade de historiadores do estado, que hoje é numerosa, tendo em vista que o Curso de História da UFRR vem formando profissionais a mais de 25 anos e também a existência do Curso de História na Universidade Estadual de Roraima (UERR).

2 Área de Concentração e Linhas de pesquisa

O PROFHISTÓRIA possui uma Área de Concentração, **Ensino de História**, assim definida:

A área de concentração Ensino de História se caracteriza pela discussão e reflexão sobre o ensino escolar, correlacionando seus saberes e práticas com a disciplina histórica. Propõe a compreensão das formas de ensinar e aprender história vigentes na sociedade contemporânea, na escola e para além dela, problematizando a relação entre o saber historiográfico acadêmico e o saber escolar em seus diferentes níveis. Estando situado em Roraima, intenta abordar a multiplicidade de culturas e de identidades presentes na região, suas diversidades e as várias formas que esses elementos se explicitam na sociedade e no ambiente escolar, tendo em vista as muitas possibilidades de escrever e ensinar a história.

A ela vinculam-se três Linhas de Pesquisa:

Saberes Históricos no Espaço Escolar

Ementa: A Linha de Pesquisa desenvolve pesquisas sobre o processo de ensino e aprendizagem da história, considerando as especificidades dos saberes e práticas mobilizados na escola. O foco recai sobre as condições de formação do estudante e do professor e o exercício do ensino de História na escola, pensada como lugar de produção e transmissão de conteúdos, que atende a formas de organização e de classificação do conhecimento histórico por meio do currículo. Esse último é compreendido como conhecimento historicamente constituído, uma forma de regulação social e disciplinar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Linguagens e Narrativas Históricas: Produção e Difusão

Ementa: A Linha de Pesquisa desenvolve estudos sobre a questão da linguagem e da narrativa histórica, considerando diferentes tipos de suportes, tais como livros, filmes, programas televisivos, sítios da Internet, mapas, fotografias etc. A partir da problematização do uso da linguagem, o objetivo é produzir materiais destinados ao uso educativo, considerando também as possibilidades de difusão científica da História.

Saberes Históricos em Diferentes Espaços de Memória

Ementa: A Linha de Pesquisa desenvolve investigações sobre a produção e aprendizagem da História fora do espaço escolar, considerando lugares distintos como os museus, o teatro, os centros culturais e o espaço urbano em geral. Identificando a história como prática sociocultural de referência, o foco recai sobre as variadas formas de representação e usos do passado no espaço público, com características distintas daquelas observadas na escola, a saber: o turismo de caráter histórico, os monumentos, as festas cívicas, as exposições, entre outras.

3. Estrutura do curso

O PROFHISTÓRIA prevê 420 (quatrocentos e vinte) horas de atividades didáticas, correspondentes a 28 (vinte e oito) créditos entre disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, incluindo o Trabalho de Final de Curso.

O curso é estruturado pela seguinte grade curricular (ordem recomendada):

1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre
Disciplina obrigatória: Teoria da História (60h/a)	Optativa de escolha condicionada (60h/a)	Seminário Tutorial (45h/a)	Dissertação (45h/a)
Disciplina obrigatória: História do Ensino de História (60h/a)	Seminário de Pesquisa (45h/a)	Eletiva / Livre escolha (45h/a)	
Optativa de escolha condicionada (60h/a)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



A dissertação do PROFHISTÓRIA tem por objetivo traduzir o aprendizado ao longo do percurso de formação bem como gerar conhecimento que possa ser disseminado, analisado e utilizado por outros profissionais dessa área nos diferentes contextos onde são mobilizadas diferentes formas de representação do passado.

O produto final pode assumir diferentes formatos como: texto dissertativo, documentário, exposição; material didático; projeto de intervenção em escola, museu ou espaço similar. Nas três modalidades o trabalho final do curso deve incorporar as três dimensões anteriormente explicitadas.

A avaliação do trabalho final do curso é feita em arguição pública por banca examinadora qualificada composta por três professores doutores, sendo um deles o orientador e tendo a participação de ao menos um professor externo à Instituição Associada (UFRR).

4. Disciplinas

Disciplinas Obrigatórias e Seminários/Atividades

1. Teoria da História
2. História do Ensino De História
3. Seminário de Pesquisa
4. Seminário Tutorial
5. Dissertação
6. Qualificação
7. Proficiência em Línguas Estrangeiras

Disciplinas Optativas

5. Cidade, Patrimônio Urbano e Ensino De História
6. Currículo de História: Memória e Produção de Identidade/Diferença
7. Didática da História: Trajetória, Desafios e Perspectivas
8. Educação Patrimonial e Ensino de História



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



9. Ensino d(e) História Indígena
10. Ensino de História da África e da Cultura Afrobrasileira
11. Ensino de História e a Questão das Temporalidades
12. Historiografia e Ensino de História
13. História Como Diferença: História e Cultura Indígena
14. História do Impresso
15. História e História Pública
16. Metodologia no Ensino de História: O Pesquisador-professor e o Professor-Pesquisador
17. Narrativa, Imagem e a Construção do Fato Histórico
18. Produção de Material Didático e o Universo Virtual
19. Seminário Especial Linguagens e Narrativas Históricas: Produção E Difusão
20. Tecnologias da Informação e Comunicação e Ensino de História
21. O Ensino de História e as Relações de Gênero
22. Mito e Ensino de História
23. Ensino de História: História Oral e Narrativa
24. Avaliação no Ensino de História: Para que, O Que é, Como Avaliar?
25. História e Educação em Direitos Humanos
26. História Local: Usos e Potencialidades Pedagógicas
27. Usos do Biográfico no Ensino e na Aprendizagem de História
28. A Aprendizagem Em História e a Formação Histórica
29. Ensino de História e Educação para as Relações Étnico-Raciais
30. Tópico Especial em Ensino de História I
31. Tópico Especial Em Ensino de História II
32. Tópico Especial Em Ensino de História III
33. Tópico Especial Em Ensino de História IV
34. Tópico Especial Em Ensino de História V
35. Tópico Especial Em Ensino de História VI
36. Tópico Especial Em Ensino de História VII
37. Tópico Especial Em Ensino de História VIII
38. Estágio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000

Telefone: (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Observação: A listagem de disciplinas optativas contempla o conjunto de disciplinas que podem ser ofertadas pelos cursos associados a rede do Mestrado Profissional em Ensino de História, não havendo obrigação do PROFHISTÓRIA-UFRR ofertá-las todas.

5. Seleção

A seleção de candidatos ao PROFHISTÓRIA se dará por meio do Exame Nacional de Acesso, regido por Edital Nacional que torna público os requisitos, taxas e demais informações pertinentes ao processo, de acordo com o Regimento Geral do PROFHISTÓRIA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



**Formulário Modelo constante no Edital
Expansão da Rede do Mestrado Profissional em
Ensino De História – PROFHISTÓRIA, 2019**

IDENTIFICAÇÃO DA CHAMADA
Adesão ao Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA
DADOS INSTITUCIONAIS DA PROPONENTE
Nome da Instituição: Universidade Federal de Roraima
Sigla: UFRR
CNPJ: 34.792.077/0001-63
DIRIGENTE MÁXIMO RESPONSÁVEL
Nome completo: Jefferson Fernandes do Nascimento
Cargo: Reitor
Endereço (incluindo CEP): Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto. Boa Vista/ RR Cep. 69310-000
E-mail: jefferson.fernandes@ufr.br
Telefone profissional: (95) 3621-3100
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO OU CARGO EQUIVALENTE
Nome completo: Dra. Geysa Alves Pimentel.
Cargo: Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Endereço (incluindo CEP): Endereço (incluindo CEP): Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto. Boa Vista/ RR Cep. 69310-000
E-mail:geyza.alves@ufr.br
Telefone profissional: (95) 3621-3112
COORDENADOR ACADÊMICO LOCAL
Nome completo: Raimundo Nonato Gomes dos Santos
Cargo: Professor do Curso de História
Endereço (incluindo CEP): Rua Victo Hugo, 798, Aparecida, Boa Vista/RR, 69306-393
E-mail: rnonato.santos@ufr.br
Telefone profissional: (95) 3623-3752
Telefone celular: (95) 98100-2638
UNIDADE
Cidade: Centro de Ciências Humanas
Endereço completo (incluindo CEP): Endereço (incluindo CEP): Endereço (incluindo CEP): Av. Cap. Ene Garcez, nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



2413, Bairro Aeroporto. Boa Vista/ RR Cep. 69310-000
CORPO DOCENTE LOCAL (No mínimo oito, incluindo o Coordenador Acadêmico Local)
1. Nome completo: Alessandra Rufino Santos (UFRR)
Titulação (título e área): Doutora em Sociologia (Graduação em História)
Currículo Lattes (URL): http://lattes.cnpq.br/4113739279588483
Disciplina(s): Currículo de História: memória e produção de identidade/diferença; Ensino (d)e História Indígena; Ensino de História e a questão das temporalidades; Historiografia e ensino de História; História como diferença: história e cultura indígena; O Ensino de História e as Relações de Gênero;
2. Nome completo: Ananda Machado (UFRR)
Titulação (título e área): Doutora em História
Currículo Lattes (URL): http://lattes.cnpq.br/1012133793187374
Disciplina(s): Currículo de História: memória e produção de identidade/diferença; Educação Patrimonial e Ensino de História; Ensino (d)e História Indígena; História como diferença: história e cultura indígena; Ensino de história: história oral e narrativa; Uso do biográfico no ensino e na aprendizagem de História; O Ensino de História e as Relações de Gênero
3. Nome completo: Carla Monteiro de Souza (UFRR)
Titulação (título e área): Doutora em História
Currículo Lattes (URL): http://lattes.cnpq.br/1172359927297691
Disciplina(s): Teoria da História; Seminário de Pesquisa; Ensino de história: história oral e narrativa; História local: usos e potencialidades pedagógicas;
4. Nome completo: Mariana Cunha Pereira (UFRR)
Titulação (título e área): Doutorado em Antropologia Social (Mestre em Educação)
Currículo Lattes (URL): http://lattes.cnpq.br/0207378492271750
Disciplina(s): Currículo de História: memória e produção de identidade/diferença; Ensino de História da África e da cultura afro-brasileira; Metodologia do Ensino de História: o pesquisador-professor e o professor-pesquisador; História e Educação em Direitos Humanos; O Ensino de História e Educação para as Relações Étnico-Raciais
5. Nome completo: Maria Edith Romano Siems-Marcondes (UFRR)
Titulação (título e área): Doutora em Educação
Currículo Lattes (URL): http://lattes.cnpq.br/4322158349617339
Disciplina(s): Currículo de História: memória e produção de identidade/diferença; História e Educação em Direitos Humanos; Uso do biográfico no ensino e na aprendizagem de História
6. Nome completo: Maria Luiza Fernandes (UFRR)
Titulação (título e área): Doutora em História
Currículo Lattes (URL): http://lattes.cnpq.br/4576419544811250
Disciplina(s): História do Ensino de História; Seminário de Pesquisa; Ensino (d)e História Indígena; História como diferença: história e cultura indígena;
7. Nome completo: Monalisa Pavonne Oliveira (UFRR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Titulação (título e área): Doutora em História
Currículo Lattes (URL): http://lattes.cnpq.br/4381946800496738
Disciplina(s): Ensino de História da África e da cultura afro-brasileira; Historiografia e ensino de História; História e História Pública; A aprendizagem em História e a formação histórica; O Ensino de História e Educação para as Relações Étnico-Raciais;
8. Nome completo: Raimundo Nonato Gomes dos Santos (UFRR)
Titulação (título e área): Doutor em História
Currículo Lattes (URL): http://lattes.cnpq.br/4434446188210786
Disciplina(s): História do Ensino de História; Ensino de história: história oral e narrativa; História local: usos e potencialidades pedagógicas; O Ensino de História e Educação para as Relações Étnico-Raciais
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS (mínimo de 12)
Número de vagas: 15

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

A Universidade Federal de Roraima, UFRR, foi fundada em 1989, foi a primeira instituição de ensino superior de Roraima. Atualmente funciona em três *campi*: Campus do Paricarana, onde funciona a maioria dos cursos, inclusive o de História, localizado na área central de Boa Vista; Campus do Cauamé, onde funciona o Centro de Ciências Agrárias; e Campus do Murupu, onde está a Escola Agrotécnica, os dois últimos localizados na área rural da capital.

Destaca-se que os três campi possuem acesso à internet por meio de *Wifi*, disponível para docentes e discentes mediante validação. A UFRR integra a Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), que permite à docentes e discentes acessar com seu login e senha, de onde estiver, os serviços oferecidos pela UFRR e de outras organizações participantes, bem como ao Portal de Periódico da CAPES, aos serviços de web conferência, que já podem ser utilizados a partir do local onde esteja o usuário, permitindo o compartilhamento de forma segura de arquivos de até 20GB, dentre outras funcionalidades.

A UFRR possui 4 bibliotecas: a Biblioteca Central Profa. Maria Auxiliadora de Sousa Melo (BC), onde está localizado o acervo geral, é o que atende aos cursos e programas de pós-graduação localizados no Campus do Paricarana, em um prédio composto por dois blocos, totalizando 3.000 m², nos quais funcionam os seguintes setores: Direção, de Referência (atendimento ao usuário), de Processamento Técnico, de Desenvolvimento de Coleções, Setor de Periódicos, Setor de Multimeios e Biblioteca Digital (**Teses e Dissertações (BDTD)**, **Portal de Periódicos da CAPES e web site das bibliotecas da UFRR**); e as bibliotecas setoriais do Campus do Cauamé e do Murupu, bem como a do Colégio de Aplicação (CAP). A BC conta ainda como salas para miniconferência, além de sala de exibição de audiovisuais. Destaca-se que a Biblioteca Central edita, desde 2012, o Manual de Normas para Apresentação dos Trabalhos Técnico-científicos da UFRR, disponível para acesso remoto e para *download*, o qual vem sendo atualizado de acordo com as modificações da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



ABNT, tendo sua última versão editada em novembro de 2017.

Quanto a divulgação da produção científica, técnica, didática e artística da UFRR e de outras instituições, funciona, desde 2002, a Editora da UFRR. É a única editora universitária do estado de Roraima, sendo filiada à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU) e à Asociación de Editoriales Universitárias de América Latina y El Caribe (EULAC), possuindo em seu catálogo mais de cem publicações em livros físicos e em e-books, além de periódicos, com destaque para a Revista Texto & Debates, editada pelo Centro de Ciências Humanas (CCH).

A Universidade se organiza em Centros e Institutos, sendo eles: Centro de Ciências Humanas (CCH); Centro de Ciência e Tecnologia (CCT); Centro de Comunicação, Letras e Artes (CCLA); Centro de Administração, Economia e Contabilidade (CADECON); Centro de Ciências Agrárias (CCA); Centro de Ciências da Saúde (CCS); Centro de Estudos da Biodiversidade (CBIO); Centro de Educação (CEDUC); Instituto de Antropologia (INAN); Instituto Insikiran de Formação Indígena (INSIKIRAN); Instituto de Geociências (IGEO). Na área do ensino básico e tecnológico, temos o Colégio de Aplicação (CAP) e a Escola Agrotécnica (EAGRO).

A Instituição conta, hoje, com 26 cursos de bacharelados, 20 licenciaturas e um curso tecnológico, totalizando 47 cursos superiores que atendem 8.515 estudantes. Na pós-graduação conta com os seguintes programas, distribuídos em três modalidades:

I – Acadêmicos: Programa de Pós-graduação em Geografia (PPG-GEO/Mestrado); Programa Pós-graduação em Letras (PPGL/Mestrado); Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF/Mestrado); Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGANT); Programa de Pós-graduação em Comunicação Social (PPGCOM/Mestrado); Programa de Pós-graduação em Educação; Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais (PRONAT/Mestrado-Doutorado); Programa de Pós-graduação em Agronomia (POSAGRO/Mestrado-Doutorado).

II – Profissionais: Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PROCISA/Mestrado).

III – Em rede: Programa de Pós-graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT/Mestrado); Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT); Doutorado em Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal (**BIONORTE**); **Doutorado em Educação em Ciências e Matemática (REAMEC)**; **Doutorado em Rede “Educação na Amazônia” (EDUCANORTE)**.

Além disso, congrega 15 núcleos de pesquisas, com destaque para os que atuam na área das Ciências Humanas Sociais: Núcleo de Documentação Histórica (NUDOCHIS); Núcleo Amazônico de Pesquisas em Relações Internacionais (NAPRI); Núcleo Histórico Socioambiental (NUHSA); Núcleo de Estudos Comparados da Amazônia e do Caribe (NECAR); Núcleo de Pesquisas Eleitorais e Políticas da Amazônia (NUPEPA); Núcleo de Estudos Semióticos da Amazônia (NUPS); Núcleo de Pesquisa Criança, Educação e Arte (CREAR).

O curso de licenciatura em História funciona no Centro de Ciências Humanas (CCH), local em que funciona também os cursos de Ciências Sociais, Relações Internacionais e o Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras. Foi um dos primeiros cursos a ser criado na UFRR e o primeiro a ser reconhecido pelo MEC. Instalado desde 1991, já formou dezenas de professores que anseiam por dar continuidade a sua formação, cursando uma pós-graduação *stricto sensu*. Foi pensando na necessidade de oferecer capacitação a esses egressos que propomos nosso ingresso na Rede do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



PROFHISTÓRIA.

Em um primeiro momento, o Programa de Mestrado Profissional em História funcionará no Núcleo de Documentação Histórica (NUDOCHIS), espaço de reunião de grupos de pesquisa vinculado ao Curso de História e no Centro de Ciências Humanas (CCH). O CCH possui um prédio próprio, com área equivalente a 1500 m², dividida nos seguintes ambientes: 10 (dez) salas de aula, climatizadas e com 30 m² cada, com capacidade que varia de 25 a 50 alunos, todas equipadas com cadeiras de braço, mesa para professor, quadro, projetor multimídia e tela de projeção; 11 (onze) salas de professores, climatizadas e com 15 m² cada, equipadas com computadores de mesa e/ou notebooks, estabilizadores, cadeiras, mesas, estantes e armários, impressora laser; 11 salas climatizadas medindo 15 m² cada, agrupadas em conjuntos de 3 salas, onde funcionam as coordenações dos três cursos de graduação e a do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteira (PPGSOF), todas equipadas com computadores, impressoras, telefones, fax, *scanner*, cadeiras, mesas, armários, estantes e arquivos; 01 conjunto de 4 salas onde funcionam a secretaria, a direção e uma sala de reunião do Centro de Ciências Humanas, também equipadas com escrivaninhas, cadeiras, frigobar, arquivos, armários, estantes, telefone, fax, *scanner* e mesa para reunião; 01 laboratório de informática com 30 (trinta) computadores em rede, mesas para computadores e cadeiras.

O CCH dispõe, ainda, de 01 auditório climatizado com 90 m², com capacidade para 80 pessoas, equipado com cadeiras estofadas de braço flexível, 01 televisor de 29 polegadas, 01 aparelho de DVD; 02 armários, 01 estante para os equipamentos, projetor multimídia, tela de projeção.

O NUDOCHIS, que também funciona em prédio próprio localizado ao lado do prédio do CCH, conta com 06 salas assim distribuídas: 01 sala de Acervo Documental; 01 sala de Acervo de Periódicos; 01 sala de Arqueologia e Educação Patrimonial; 01 sala de pesquisa e consulta, destinada a receber os pesquisadores que procuram o seu acervo; 01 sala multiuso, usada como sala de aula e sala de reuniões, com mesa com capacidade para 12 pessoas e com 15 cadeiras de braço flexível; 01 sala de coordenação com dois ambientes. O prédio conta ainda com 02 banheiros, sendo um para portadores de necessidades especiais (PNE) e 01 copa. O Núcleo conta com os seguintes equipamentos: 01 leitora e copiadora de Microfilmes e microfichas, modelo ScanPro 800; 01 filmadora portátil digital; 01 câmera fotográfica profissional 35 mm automática; 01 sistema de rádio navegação (GPS-12-Internacional); 01 câmera de vídeo digital; 06 micros gravadores com microfones embutidos, conexão p/ saída de áudio; 02 rádio gravadores com *tape deck*, com entrada para conexões USB. O Núcleo conta ainda com um acervo de livros, periódicos, monografias, teses e dissertações, disponíveis para consulta.

Para o funcionamento do Mestrado Profissional em Ensino de História, contamos com a seguinte infraestrutura:

Sala de Docentes: os professores que estarão vinculados ao Programa já contam com salas climatizadas e equipadas, localizadas no CCH e nas suas respectivas unidades de origem, como especificado acima.

Sala para os Discentes: o CCH conta com uma sala climatizada para atender aos discentes da pós-graduação, com 01 mesa para estudos e reuniões e mesas individuais com computadores e acesso a internet.

Salas de aula: o Programa contará, no início, com duas salas de aula ambas climatizadas e equipadas com projetor multimídia e tela de projeção, 01 localizada no NUDOCHIS, com capacidade para 20 alunos, e 01 localizada no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



CCH, com capacidade para 25 alunos.

Sala de coordenação: 01 sala climatizada localizada no NUDOCHIS, equipada com computadores, impressora, scanner, telefone e internet. A coordenação do Programa, a princípio, será instalada na sala onde funciona a coordenação do Núcleo, no entanto, esclarecemos que esta sala possui 20 m² e capacidade para comportar dois ambientes, os quais já contam com mobiliário como mesa tipo escrivaninha, cadeiras e estantes, contando ainda com os serviços de dois bolsistas distribuídos um no turno da manhã e outro no turno da tarde.

Sala de reunião: utilizaremos a sala multiuso do NUDOCHIS, descrita acima e a sala de reunião do CCH, que é climatizada e possui uma mesa para reuniões, cadeiras, projetor multimídia e tela de projeção.

Auditório: o PROFHISTÓRIA contará com o auditório do CCH. Nesse auditório poderemos realizar as defesas de dissertação e outras atividades acadêmicas do curso. Para atividades de maior monta poderemos dispor de outros auditórios da UFRR: Auditório Alexandre Borges, com 180 lugares; do PRONAT, com 400 lugares; e do Centro Amazônico de Fronteiras (CAF), com 1200 lugares.

Laboratórios: utilizaremos a estrutura do NUDOCHIS e o Laboratório de Informática do CCH.

Biblioteca: utilizaremos as bibliotecas da UFRR, com destaque para a Biblioteca Central, a qual possui em seu acervo bibliográfico 1.935 títulos na área de História; 3.449 títulos na área de Sociologia; 762 na área de Antropologia e; 4.402 na área de Educação. Ressalta-se que este acervo está em constante expansão, tendo em vista que a UFRR conta com um programa permanente para a aquisição anual de livros físicos e de *e-books*, com rubrica permanente no orçamento da instituição, que se efetiva mediante as indicações de aquisição dos cursos e programas de pós-graduação. Os estudantes poderão contar, ainda, com outras bibliotecas no município de Boa Vista e no estado de Roraima, tais como as bibliotecas da Casa da Cultura, da Universidade do Estadual de Roraima (UERR), do Instituto Federal de Educação Tecnológica de Roraima (IFRR) e das faculdades particulares com sede na capital do estado. É importante ressaltar que a UFRR dispõe de convênios com praticamente todas as instituições de ensino do Estado, o que permite trocas e intercâmbios, inclusive de acesso aos seus recursos.

Além do acervo das bibliotecas, os estudantes contam, ainda, com acesso aos periódicos nacionais e internacionais disponibilizados pela rede da UFRR. Constitui-se em um importante recurso visto que as publicações em revistas estão sendo priorizadas para divulgação das produções realizadas pelos profissionais de História.

Por fim, ressaltamos que houve e há um comprometimento da administração superior da UFRR no sentido do fortalecimento da pós-graduação e da melhoria da infraestrutura para atendê-la. Dos 12 programas em funcionamento na instituição, metade conta com prédios próprios, construídos e equipados no contexto das políticas de investimento para a expansão do ensino superior no país e para a melhoria da infraestrutura das universidades, vigentes até recentemente. Sabemos que ainda temos um longo caminho a trilhar, mas nossa instituição, hoje, já possui experiência na gestão e na atenção a programas profissionais e em rede, fato que nos faz ter certeza que reunimos as condições e requisitos para compor a rede do PROHISTÓRIA.



**REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
ENSINO DE HISTÓRIA EM REDE NACIONAL (PROFHISTORIA) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

O Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional da Universidade Federal de Roraima (PROFHISTÓRIA-UFRR), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 010/2016-CEPE, de 31 de maio de 2016 fixa seu Regimento Interno, que estabelece suas finalidades e regula seu funcionamento, observadas as resoluções e normas pertinentes emanadas dos órgãos da administração superior da UFRR e pelo Regimento Geral do PROFHISTÓRIA.

CAPÍTULO I - OBJETIVOS DO PROFHISTÓRIA DA UFRR

Art. 1º O Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional da UFRR (PROFHISTÓRIA-UFRR) tem como objetivo proporcionar formação continuada de professores de História que atuam na Educação Básica, visando contribuir para a melhoria da qualidade do exercício profissional nesse âmbito do ensino, oferecendo ao seu egresso qualificação certificada para o exercício da profissão.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O PROFHISTÓRIA-UFRR é um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado, presencial, que conduz ao título de Mestre em Ensino de História.

Art. 3º O PROFHISTÓRIA-UFRR é parte de uma rede integrada por várias Instituições de Ensino Superior, gerida nacionalmente por um Comitê Gestor e por uma Comissão Acadêmica Nacional, sediada na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e, na UFRR, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PRPPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Art. 4º A gestão do Programa na UFRR é realizada por uma Comissão Acadêmica Local, que é responsável pela execução do curso e composta por seu Colegiado.

Art. 5º Compõem o Colegiado do Curso:

- a) o Coordenador do Programa, que é seu presidente;
- b) o Vice-Coordenador do Programa, que assume as funções do Coordenador quando este estiver ausente;
- c) os docentes credenciados no Programa;
- d) um representante discente e seu respectivo suplente conforme Art. 8º do Regimento Geral do ProfHistória.

§ 1º – O(s) representante(s) discente(s) será(ão) escolhido(s) pelos alunos regularmente matriculados no Programa, terá(ão) mandato de um ano sem recondução.

§ 2º O(s) representante(s) discente(s) terá(ão) um suplente, escolhido na mesma ocasião que o(s) titular(es), definido a partir da ordem na classificação da votação.

Art. 6º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão ser professores doutores, do quadro permanente do PROFHISTÓRIA-UFRR, eleitos para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo Único. O Coordenador e o Vice-Coordenador serão escolhidos pelos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos do Programa em eleição convocada pelo Coordenador, com aval do Colegiado.

Art. 7º Caberá ao Coordenador, além das atribuições definidas pela Resolução 010/2016 CEPE-UFRR:

- a) apresentar ao Colegiado as propostas e pedidos de credenciamento, descredenciamento, e afastamento temporário de membros do corpo docente do PROFHISTÓRIA-UFRR, constituindo processo a ser encaminhado à Comissão Acadêmica Nacional, que sobre ele deliberará;
- b) apresentar ao Colegiado os requerimentos e recursos dos alunos;
- c) delegar competência para execução de tarefas específicas;
- d) decidir *ad referendum* do Colegiado assuntos urgentes da competência daquele



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



órgão;

- e) representar o PROFHISTÓRIA-UFRR junto aos órgãos colegiados da UFRR
- f) representar o PROFHISTÓRIA-UFRR, dentro e fora da universidade, em todas as instâncias necessárias;
- g) representar o PROFHISTÓRIA-UFRR nas reuniões convocadas pela Comissão Acadêmica Nacional.

Art. 8º Compete ao Colegiado:

- a) coordenar, organizar e executar em nível local as ações e atividades do Programa;
- b) coordenar a aplicação dos Exames Nacionais de Acesso ao PROFHISTÓRIA;
- c) propor e deliberar, a cada período, a programação acadêmica e a distribuição de carga didática entre os membros do corpo docente;
- d) constituir processos de avaliação de credenciamento e descredenciamento de membros de seu corpo docente e encaminhá-los à Comissão Acadêmica Nacional, que sobre ele deliberará;
- e) organizar atividades complementares, tais como palestras e oficinas, a serem realizadas no âmbito do Programa;
- f) decidir sobre solicitações de trancamento e cancelamento de disciplinas, segundo critérios definidos pela Comissão Acadêmica Nacional;
- g) elaborar e encaminhar à Comissão Acadêmica Nacional relatórios anuais de gestão sobre suas atividades e um relatório trienal de avaliação;
- h) garantir a oferta das disciplinas obrigatórias e eletivas, conforme definido no projeto acadêmico do PROFHISTÓRIA;
- i) avaliar as disciplinas conforme os critérios definidos pela Comissão Acadêmica Nacional;
- j) controlar a frequência dos discentes em cada atividade, conforme os critérios definidos pela Comissão Acadêmica Nacional;
- k) realizar cancelamento da matrícula e desligamento do discente no Programa, conforme os critérios definidos pela Comissão Acadêmica Nacional;
- l) aplicar as sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes conforme definidas pela Comissão Acadêmica Nacional;
- m) garantir o fluxo de defesas no prazo estabelecido pela Comissão Acadêmica Nacional.



n) designar orientadores aos alunos regularmente matriculados.

CAPÍTULO III - OFERTA DE VAGAS E PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

Art. 9º As vagas ofertadas pelo PROFHISTÓRIA-UFRR serão divulgadas em edital elaborado pela Coordenação Acadêmica Nacional, com aval do Colegiado. Dele constarão os prazos, os requisitos para inscrição, as datas dos exames de seleção e outras informações consideradas relevantes.

Art. 10. O processo de seleção se realizará na forma de um Exame Nacional de Acesso, conduzido pela Coordenação Nacional do Programa e executado pelo Colegiado, versando sobre um programa de conteúdo previamente definido e divulgado por um Edital elaborado pela Comissão Acadêmica Nacional.

Art. 11. A distribuição de bolsas aos discentes será conduzida pela Comissão Acadêmica Nacional.

§ 1º O aluno do PROFHISTÓRIA/UFRR não tem garantia de bolsa de estudo da CAPES. A concessão de bolsa de estudo ao discente do mestrado é de exclusiva competência da CAPES, como agência financiadora, em consonância com suas regras e normativas vigentes, o estabelecido no Edital do Exame Nacional de Acesso e demais normas do Mestrado Profissional em História em Rede Nacional. A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES.

§ 2º O aluno contemplado com bolsa deverá realizar Estágio de docência de acordo com as normas da UFRR.

Art. 12. Podem matricular-se no PROFHISTÓRIA-UFRR diplomados em cursos de Licenciatura reconhecidos pelo Ministério da Educação, com atuação na disciplina escolar História na Educação Básica que atendam às exigências do Edital de Exame Nacional de Acesso ao PROFHISTÓRIA.



CAPÍTULO IV - MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 13. O candidato aprovado no processo de seleção deverá formalizar sua matrícula observando o calendário, os prazos e os procedimentos definidos pela Coordenação Acadêmica Nacional e divulgados pelo Colegiado.

Art. 14. No período de matrícula, o Colegiado deverá publicar o rol das disciplinas a serem ofertadas para o período letivo e, em cada uma delas, os conteúdos a serem trabalhados, juntamente com uma bibliografia mínima.

Parágrafo Único: Cabe ao docente responsável pela disciplina o envio das informações supramencionadas, organizadas em um Plano de Trabalho para a Disciplina.

Art. 15. O aluno deverá, no início de cada período letivo, ratificar sua matrícula no Programa, optando formalmente pelas disciplinas ofertadas.

Parágrafo único. A não realização de matrícula na data fixada acarretará o desligamento do aluno do Programa.

Art. 16. O aluno poderá efetuar cancelamento da matrícula em disciplinas e trancamento do curso, observados os prazos e procedimentos definidos pela Resolução 010/2016 CEPE-UFRR e as dispostas pela Coordenação Acadêmica Nacional.

Art. 17. Os alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-graduação poderão inscrever-se nas disciplinas oferecidas pelo PROFHISTÓRIA-UFRR, sem prejuízo à demanda dos alunos do próprio Programa.

Art. 18. Será permitida a matrícula de alunos não regulares em disciplinas isoladas, para complementação ou atualização de conhecimentos, sem, contudo, visarem à obtenção de um



título de Pós-graduação, desde que não exceda 1/3 do número de alunos regularmente matriculados na disciplina, mediante autorização do professor da disciplina.

Parágrafo único. O processo seletivo ocorrerá por meio de edital específico para tal fim.

CAPÍTULO V – DA EXIGÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 19. A exigência de língua estrangeira será estabelecida conforme critérios e prazos de validade, seguindo as opções:

- a) aprovação em exame de suficiência de língua estrangeira aplicado pela unidade responsável pela avaliação de aprendizagem em língua estrangeira na UFRR; ou,
- b) aprovação em curso de língua estrangeira instrumental;
- c) aprovação em exames padronizados de suficiência em língua estrangeira.

Parágrafo único. O prazo de validade o qual se refere este artigo não pode ultrapassar 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VI – ESTRUTURA E ATIVIDADES CURRICULARES

Artigo 20. O currículo do PROFHISTÓRIA-UFRR prevê 420 (quatrocentos e vinte) horas de atividades didáticas, correspondentes a 28 (vinte e oito) créditos, assim distribuídos:

- a) 17 (dezesete créditos em disciplinas obrigatórias, correspondentes a 255 horas de atividades didáticas, incluindo as de Seminário de Pesquisa, Seminário Tutorial e Dissertação;
- b) 08 (oito) créditos optativos, correspondentes a 120 horas de atividades didáticas em disciplinas de escolha condicionada.
- c) 03 (três) créditos eletivos, correspondentes a 45 horas de atividades didáticas em disciplina de livre escolha do discente.

§ 1º As descrições, ementas e bibliografias das disciplinas são discriminadas em um Catálogo de Disciplinas, elaborado e revisado regularmente pela Coordenação Acadêmica Nacional, sujeito à aprovação do Comitê Gestor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



§ 2º O Colegiado do PROFHISTÓRIA-UFRR poderá remeter à Comissão Acadêmica Nacional sugestões a serem incorporadas ao Catálogo de Disciplinas.

Art. 21. O PROFHISTÓRIA-UFRR tem sua estrutura curricular fundada nas seguintes Linhas de Pesquisa:

- I - Saberes históricos no espaço escolar;
- II - Linguagens e narrativas históricas: produção e difusão;
- III - Saberes históricos em diferentes espaços de memória.

Art. 22. Caberá ao Colegiado organizar a oferta das disciplinas obrigatórias e eletivas definidas no Catálogo de Disciplinas, divulgado pela Coordenação Nacional, assegurando o número mínimo necessário para a integralização curricular dos discentes.

Art. 23. Havendo conveniência ou necessidade para a realização do trabalho de pesquisa, o aluno do PROFHISTÓRIA-UFRR poderá, com aprovação do orientador, cursar a disciplina eletiva em outros Programas de Pós-Graduação, aprovados pela Capes.

CAPÍTULO VII - CORPO DOCENTE

Art. 24. O corpo docente do PROFHISTÓRIA-UFRR é formado por professores com doutorado em História, Educação ou áreas afins.

Art. 25. Os docentes poderão atuar no PROFHISTÓRIA-UFRR em duas condições:

- I - como professores permanentes, quando fizerem parte do quadro da UFRR;
- II - como professores colaboradores, quando forem vinculados a outras instituições.

Parágrafo único. O credenciamento de docentes externos à UFRR como professores colaboradores não implicará vínculo empregatício ou de qualquer natureza, nem acarretará qualquer responsabilidade por parte da Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Art. 26. O ingresso no corpo docente do PROFHISTÓRIA-UFRR, como professor permanente ou colaborador, será decidido pela Comissão Acadêmica Local, de acordo com a conveniência do Programa e com os critérios de credenciamento estabelecidos pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFHISTÓRIA.

Art. 27. Todos os professores credenciados no PROFHISTÓRIA-UFRR como professores permanentes ou colaboradores, são membros do Colegiado do Programa.

Art. 28. Os professores permanentes ou colaboradores deverão ministrar disciplinas, realizar atividades de pesquisa, orientar alunos e desempenhar atividades administrativas e outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Colegiado do PROFHISTÓRIA-UFRR.

CAPÍTULO VIII - ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art. 29. O aluno deverá ter a supervisão de um professor orientador, o qual deverá fazer parte do corpo docente do PROFHISTÓRIA-UFRR.

Art. 30. No início do segundo semestre do Curso, o aluno deverá encaminhar ao Colegiado sua intenção de pesquisa, para que este designe o orientador responsável.

Art. 31. Compete ao professor orientador:

- a) supervisionar o plano de estudo do discente;
- b) indicar nomes do coorientador que deverá participar da Comissão Orientadora, presidida pelo orientador;
- c) orientar pesquisa, objeto da dissertação do discente;
- d) promover reuniões periódicas do discente com a Comissão Orientadora;
- e) aprovar o requerimento de renovação de matrícula, bem como, os pedidos de substituição, cancelamento e inscrição em disciplinas e trancamento de matrícula;
- f) prestar assistência ao discente, em relação aos processos e normas acadêmicas em vigor;
- g) presidir a Banca de Defesa de Dissertação ou de Exame de Qualificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Art. 32. Com a concordância do professor orientador, o aluno poderá ter, um professor coorientador.

§ 1º Compete ao coorientador auxiliar e complementar as atribuições destinadas ao Orientador.

§ 2º O Coorientador poderá ser escolhido entre professores e pesquisadores doutores externos ou internos ao PROFHISTÓRIA-UFRR, com a aprovação do Colegiado.

Art. 33. O Colegiado poderá permitir a mudança de Orientador, mediante requerimento fundamentado do aluno ou do orientador.

CAPÍTULO IX - TRABALHO FINAL DO PROFHISTÓRIA-UFRR

Art. 34. O Trabalho Final do PROFHISTÓRIA-UFRR tem por objetivo traduzir o aprendizado ao longo do percurso de formação bem como gerar conhecimento que possa ser disseminado, analisado e utilizado por outros profissionais dessa área nos diferentes contextos onde são mobilizadas diferentes formas de representação do passado.

§ 1º O Trabalho Final deve contemplar obrigatoriamente as três dimensões trabalhadas ao longo do curso:

I - a apropriação dos estudos e debates recentes sobre as temáticas trabalhadas;

II - a criticidade em termos do conhecimento e práticas acumuladas na área e;

III - as possibilidades de produção e atuação na área do Ensino de História que contribuam para o avanço dos debates e a melhoria das práticas do profissional de História dentro e/ou fora da sala de aula. Para tal, ele constará de duas partes: uma parte crítico-analítica (dimensões I e II) que deverá ser organizada em texto dissertativo e uma parte propositiva (dimensão III) que pode assumir diferentes formatos, além do texto dissertativo, como documentário, exposição, material didático, projeto de intervenção em escola, museu ou espaço similar.

§ 2º O Trabalho Final será realizado e avaliado em duas etapas:

I - Elaboração de um Projeto, que será submetido a Exame de Qualificação. Este Projeto deve contemplar, necessariamente, a parte crítico-analítica que engloba as duas primeiras dimensões.

Trata-se de um texto acadêmico que deve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



- a) apresentar o tema da pesquisa;
- b) justificá-lo em razão da pertinência à linha de pesquisa e objetivos do Programa;
- c) apresentar o problema de pesquisa;
- d) indicar os objetivos do trabalho;
- e) expor as interlocuções teóricas privilegiadas;
- f) sistematizar a produção historiográfica já acumulada sobre o tema e;
- g) explicitar e justificar o formato do produto pretendido (dissertação, documentário, exposição etc.). Essa etapa deve estar concluída até o final do terceiro semestre, quando o aluno deverá apresentar e discutir seu projeto de Trabalho Final com uma banca formada por três professores, sendo um o orientador. Para realizar o Exame de Qualificação, o aluno deverá:

1) ter cumprido com aprovação os créditos das disciplinas obrigatórias de Teoria da História, História do Ensino de História e Seminário de Pesquisa, além dos correspondentes às disciplinas optativas;

2) ter sido aprovado no teste de suficiência em língua estrangeira ou ter sido dele dispensado pelo disposto no artigo 19, desse Regimento. Cumprida essa fase, o discente será considerado apto a desenvolver plenamente a segunda etapa do processo, da qual resultará o Trabalho Final do PROFHISTÓRIA-UFRR.

II - Elaboração do Trabalho Final, a ser avaliado por banca em defesa pública. Este trabalho é composto:

- a) por texto dissertativo no qual se apresente o tema e problema da pesquisa, bem como a fundamentação teórica e produção historiográfica acumulada sobre o tema e;
- b) a parte propositiva, no formato escolhido e diretamente relacionada com os aspectos apresentados no texto dissertativo. Esta etapa deverá ser concluída com a defesa do Trabalho Final, que ocorrerá, no máximo, no final do quarto semestre do curso.

§ 3º A avaliação do Produto Final deverá ser feita em arguição pública por banca qualificada composta por três professores doutores, sendo um deles o orientador e tendo a participação de ao menos um professor externo ao PROFHISTÓRIA-UFRR.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.310-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Art. 35. O professor orientador deverá informar o Colegiado, na pessoa de seu presidente, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, a definição de data, horário e componentes das bancas para exame de qualificação do Projeto e para a defesa do Trabalho Final.

Parágrafo Único: para a composição da banca de defesa do Trabalho Final, o professor orientador deverá informar o nome dos dois titulares e de dois suplentes, sendo um titular e um suplente externos ao PROFHISTÓRIA-UFRR.

Art. 36. Deverão ser disponibilizados com 20 dias de antecedência 05 (cinco) exemplares do Trabalho Final, a serem distribuídos entre o orientador e os membros da banca de Defesa, titulares e suplentes.

Art. 37. O resultado do Exame de Qualificação deverá ser registrado em ata, assinada por todos os membros da banca, da qual conste parecer escrito e o resultado *Aprovado* ou *Reprovado*.

Art. 38. O resultado da banca de defesa do Trabalho Final deverá ser registrado em ata, assinada por todos os membros, da qual conste o resultado *Aprovado* ou *Reprovado*.

CAPÍTULO X - REQUISITOS PARA CONCLUSÃO

Art. 39. Para conclusão do PROFHISTÓRIA-UFRR e obtenção do respectivo grau de Mestre em Ensino de História, o discente deve integralizar, com aprovação, 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas, ser aprovado no exame de qualificação do projeto e na defesa pública do Trabalho Final.

Art. 40. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à execução, em cada período letivo, da carga horária mínima prevista pela Coordenação Nacional, exceto em circunstâncias excepcionais, a critério da Comissão Acadêmica Nacional.

Parágrafo único. A bolsa de estudos será cancelada em caso de uma reprovação em disciplina, da não realização do exame de qualificação no prazo previsto ou da reprovação neste.



CAPÍTULO XI - TITULAÇÃO E DIPLOMA

Art. 41. O discente que cumprir todos os requisitos necessários receberá o título de Mestre em Ensino de História, com diploma emitido pela UFRR.

Art. 42. Para a expedição de diploma de Mestre em Ensino de História, o aluno deverá encaminhar à Coordenação do PROFHISTÓRIA-UFRR a documentação exigida pelo Serviço de Registro de Diplomas, conforme normas vigentes na UFRR.

CAPÍTULO XII - RECURSOS FINANCEIROS

Art. 43. A aplicação dos recursos financeiros do PROFHISTÓRIA-UFRR ocorrerá conforme as normas vigentes na UFRR.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Este Regimento só poderá ser modificado em um dos seguintes casos:

- a) por iniciativa do Coordenador do PROFHISTÓRIA-UFRR, com aprovação da maioria de votos dos membros do Colegiado;
- b) por proposta subscrita por 2/3 (dois terços) do Colegiado.

Parágrafo único. As alterações ao Regimento deverão ser encaminhadas para aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRR.

Art. 45. Caberá ao Colegiado resolver os casos não contemplados por este Regimento, observadas as disposições do Regimento Geral do PROFHISTÓRIA e o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFRR.

Art. 46. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.